PL 025/10

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem como objetivo assegurar o direito à educação às crianças, adolescentes jovens e adultos impossibilitados de freqüentar a escola por motivo de saúde.

A Constituição Federal em seu artigo 208 assegura o atendimento educacional aos portadores de deficiência; a Lei Federal 7853/1989 dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência e sua integração social; a Lei Federal 9394/1996 em seu art. 5º,§5º assegura a oferta de formas alternativas de acesso à educação escolar para garantir a obrigatoriedade da oferta do ensino fundamenta e no em seu art. 58 assegura a garantia de atendimento educacional especializado, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração na classes comuns de ensino regular; a Resolução nº 41, de 13/10/1995, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente que dispõe sobre "Direitos da criança e adolescente hospitalizados" garante o direito ao atendimento proposto neste Projeto de Lei.

Além dos diplomas legais acima referidos, temos ainda a Resolução 02/2001 da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, que institui as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica , dispondo no art. 13 sobre a ação integrada entre os sistemas de ensino e da saúde para o atendimento especializado aos alunos impossibilitados de freqüentar as aulas em decorrência de tratamento de saúde que resulte em internação hospitalar, atendimento ambulatorial ou permanência prolongada no domicílio.

Apesar de consistente fundamentação legal o direito ao atendimento educacional especializado hospitalar e domiciliar ainda não é oferecido para as crianças, adolescentes, jovens e adultos da cidade de São Paulo, justificando a presente propositura por sua relevância social.

Pelo exposto, solicitamos aos Nobres vereadores da Câmara Municipal de São Paulo a sua aprovação.

CLAUDIO FONSECA
Vereador-PPS

Gabinete do Vereador Cláudio Fonseca – PPS
Viaduto Jacareí, 100 4 - Cep 01380-900 Sala 420 - Telefones: 11- 3396-4648
Endereço Eletrônico: claudiofonseca@camara.sp.gov.br